



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2788

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Atas de Sessões	4
Aviso de Licitação	6
Autorização de Contratação Direta	6
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2788

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.211, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para custeio de unidades de saúde, no âmbito a Secretaria Municipal de Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar n. 2025.029.70009; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar n. 2025.067.70310; e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar n. 2025.325.69596; Resolução SS nº 99, de 03 de junho de 2025.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de junho de 2025.

NILTON ALVES AUGUSTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.212, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil

reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para custeio de unidades de saúde, no âmbito a Secretaria Municipal de Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, oriundo da Emenda Parlamentar n. 2025.278.64943: Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 7.548, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
PAOLA SOUZA COELHO	RG: 45.362.927-1	17/06/2025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de junho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2788

Página 3 de 13

de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.549, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.211, de 17 de junho de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para custeio de unidades de saúde, no âmbito a Secretaria Municipal de Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar n. 2025.029.70009; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar n. 2025.067.70310; e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar n. 2025.325.69596; Resolução SS nº 99, de 03 de junho de 2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de junho de 2025.

NILTON ALVES AUGUSTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.550, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal

de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.212, de 17 de junho de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para custeio de unidades de saúde, no âmbito a Secretaria Municipal de Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, oriundo da Emenda Parlamentar n. 2025.278.64943: Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 170/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Planejamento Municipal para o exercício de 2025.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Planejamento Municipal para o exercício de 2025, com a finalidade de coordenar, organizar e acompanhar as etapas relativas ao planejamento orçamentário e estratégico da Administração Pública Municipal, especialmente quanto à elaboração e execução do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme orientações do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM).

Art. 2º A Comissão de Planejamento será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Governo

Titular: Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira

Suplente: Edson Fausto Nascimento

II – Secretaria Municipal da Educação

Titular: Rogério Damacena



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2788

Página 4 de 13

Suplente: Mariane Ribas Sossolote Souza Lima

III - Secretária Municipal da Saúde

Titular: Aline Pereira Bidóia

Suplente: Celso Augusto de Barros Salvador

IV - Secretária Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Carolina de Souza Lima Covino

Suplente: Cristiane Regina Grella Raimundo

V - Procuradoria Geral Municipal

Titular: Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini

Suplente: Rafael Junqueira Ruiz

Art. 3º Compete à Comissão, com o apoio técnico da assessoria especializada, planejar e coordenar os trabalhos de diagnóstico e consulta pública, organizar e conduzir as audiências públicas exigidas, elaborar propostas de metas e ações de governo baseadas em dados técnicos e indicadores oficiais, garantir a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como atuar conforme as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais normativas legais vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SED Nº 0110/2025

“Revoga a Portaria SME Nº 0126/2023 de 31 de julho de 2023 da servidora ANA CLÁUDIA ROSSINI VENTURINI”

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a manifestação da docente Ana Cláudia Rossini Venturini por livre e espontânea vontade de retornar às suas funções a partir de 01 de julho de 2025, através de requerimento em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA a partir de 30 de junho de 2025** a Portaria SME Nº 0126/2023 de 31 de julho de 2023 que dispõe sobre o afastamento da servidora **ANA CLÁUDIA ROSSINI VENTURINI**, RG: 44.031.620-0, CPF: ***113648** Titular do Cargo Professor de Educação Básica II - PEB - II, disciplina Educação Física, passando a mesma **a retornar às suas funções a partir de 01 de julho de 2025;**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 18 de junho de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 074/2025.

Modalidade: Concorrência Eletrônica 001/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP. REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 949109/2023/MIDR/CAIXA, POR MEIO DO

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Valor: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

Vigência: 13/06/2025 à 13/06/2026.

Atas de Sessões

**ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025**

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.

Ao **12** dia do mês de **junho** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2788

Página 5 de 13

1. AZUL QUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CNPJ: 05.642.221/0001-87 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 19.402,00 (dezenove mil, quatrocentos e dois reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 12 de junho de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação - Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio - Contratação Direta

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 009/2025.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA, ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP**, de forma parcelada e conforme a necessidade, através do Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como Termo de Referência.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **17 de junho de 2025**, às **09h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise das propostas e documentos.

Proponentes Participantes:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
11085 Sim	AGUIA LICITACOES E NEGOCIOS LTDA PEDRO COQUEIRO ZAGO	EPP ***634088**	36.445.557/0001-83 566251309	Sim
11086 Sim	FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLOGICO LTDA LUCAS PEREIRA DE CARVALHO	EPP ***767771**	28.929.901/0001-81 1981007	Sim
11088 Sim	HR ESTRUTURAS LTDA VINÍCIUS ROBERTO LIMA	LTDA ***319438**	25.069.864/0001-90 52.695.374-3	Não
11090 Sim	JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR THIAGO FREITAS LEMES	ME ***890958**	30.174.583/0001-38 30.488.826-6	Sim
11091 Não	PARINA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	LTDA	01.473.534/0001-06	Não

11087 Sim	S4A COMERCIO E SERVICOS LTDA BRUNO GIVALDO MELLO BARBOSA	ME ***491958**	38.244.114/0001-50 42.531.238-X	Sim
3663 Sim	SAMUEL PELIZARI SANTIAGO SAMUEL PELIZARI SANTIAGO	EPP ***256858**	19.559.807/0001-97 43.087.890-4	Sim
10079 Sim	SC VIA STA HELENA SERVICE EIRELI ISAAC APARECIDO DE JESUS RIBEIRO	ME ***331138**	09.609.683/0001-53 40.235.379	Sim
11089 Sim	VKW COMERCIO E SERVICOS LTDA WILSON DOMINGOS DA SILVA	ME ***193968**	42.127.133/0001-73 39.687.482-4	Sim
6097 Sim	ZACARONE SEGURANCA E SERVICOS LTDA RODRIGO JOSÉ ZACARONE	EPP ***663148**	29.882.754/0001-02 30377521-X	Sim

Proponente vencedora: **ZACARONE SEGURANCA E SERVICOS LTDA (CNPJ: 29.882.754/0001-02)**, pelo valor global de **R\$ 315.540,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e quarenta reais)**.

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo Sr. Vinícius Roberto Lima dos Santos, representante da licitante HR ESTRUTURAS EIRELI, contra a habilitação da empresa ora vencedora.

Depois de consignada a intenção de recurso, pelo Sr. Pregoeiro foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto a Divisão de Licitações.

Informou ainda o Sr. Pregoeiro aos presentes que caso o recurso viera ser acolhido, importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do recurso, ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição para retirada pelos interessados.

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 17 de junho de 2025.

César Augusto Spina Jr.

Agente de Contratação/Pregoeiro

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 086/2025.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 008/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO LEITO CARROÇÁVEL (TAPA BURACO)**, de forma parcelada,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2788

Página 6 de 13

conforme a necessidade, no Município de Viradouro-SP.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **18 de junho de 2025**, às **09h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise das propostas e documentos.

Proponentes Participantes:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
51880 Sim	FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUÇOES FABIO DOMINGUES DE OLIVERIA	EPP ***989358**	41.767.061/0001-66 42.810.979-2	Sim
55462 Sim	FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA LUCAS PEREIRA DE CARVALHO	EPP ***767771**	28.929.901/0001-81 1981007	Sim
54715 Não	JRB MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS NOVO HORIZON	EPP	32.578.174/0001-22	Sim
53439 Sim	MMA LOCAÇOES E EVENTOS LTDA MAURO DONIZETI ALVES	ME ***876538**	46.555.188/0001-35 16.747.319	Sim
2861 Sim	MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	EPP ***103708**	07.713.492/0001-01 25.189.917-2	Sim
55798 Sim	PARINA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EDUARDO MOREIRA PEREIRA	ME ***737408**	01.473.534/0001-06 42.697.530	Sim
55799 Sim	PAULISTA CONSTRUTORA LTDA MÁRCIO MARTINS GONÇALVES	EPP ***998968**	47.883.197/0001-18 42.331.764-7	Sim
55467 Sim	S4A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ANA PAULA MALHEIRO GOMES	ME ***012868**	38.244.114/0001-50 43.309.715	Sim
6494 Não	SAMUEL PELIZARI SANTIAGO	EPP	19.559.807/0001-97	Sim
49549 Não	SC VIA STA HELENA SERVICE EIRELI	ME	09.609.683/0001-53	Sim
5080 Sim	SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA AURELIANO RIBEIRO PORTO JUNIOR	EPP ***154198**	07.855.006/0001-90 10.523.412-6	Sim
19418 Sim	USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA LUANA PADULA MANTELI	OUTRAS ***061128**	05.321.084/0001-89 57.061.842	Não
51665 Sim	ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA JOSÉ LUIS GROLLA	EPP ***163268**	41.012.562/0001-32 18.972.153	Não

Proponente vencedora: **ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ: 41.012.562/0001-32)**, pelo valor global de **R\$ 264.400,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Os envelopes de documentos de habilitação que não foram abertos estão à disposição para retirada pelos interessados que não sagraram-se vencedores.

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 18 de junho de 2025.

César Augusto Spina Jr.

Agente de Contratação/Pregoeiro

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025.

Início: 18/06/2025 - Encerramento: 03/07/2025 - Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 03/07/2025 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ZONÓSES.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 18 de junho de 2025.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, pelo valor estimado global de **R\$ 19.402,00 (dezenove mil, quatrocentos e dois reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

· **AZUL QUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ nº 05.642.221/0001-87.**

Valor Global de R\$ 19.402,00 (dezenove mil, quatrocentos e dois reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2788

Página 7 de 13

Viradouro, 12 de junho de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES

Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2788

Página 8 de 13

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

O MUNICIPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim 349, Centro em Viradouro, neste ato representado pela Gestora de Contrato de Saúde, Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **ECOLOGY PAPER LTDA ME**, CNPJ 23.889.701/0001-29, estabelecida no endereço Rua EXPEDICIONÁRIO LELLIS nº 2326, bairro JARDIM ALVORADA, cidade SERTÃOZINHO, Estado de SÃO PAULO, para que até **02 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento desta, tome providências urgentes para entrega dos materiais descartáveis solicitado nos **Empenho Nº 2737/25**, visto que esta Secretaria de Saúde tomou ciência do não atendimentos, gerando diversas consequências.

Saliento que o não cumprimento e regularização dos apontamentos levantados poderão culminar nas penalidades legais previstas no Contrato.

Viradouro/SP, 18 de junho de 2025.

Atenciosamente

Gleice Aparecida Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira

Gestora de Contrato

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Assinado por 2 pessoas: REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA e GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/C514C2CF1EC04D6FB89915B186999D68>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2788

Página 9 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

C514C2CF1EC04D6FB89915B186999D68

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA em 18/06/2025 10:39:36
CPF:***.***-.308-33
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA em 18/06/2025 11:09:41
CPF:***.***-.918-20
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C514C2CF1EC04D6FB89915B186999D68>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2788

Página 10 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

O MUNICIPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim 349, Centro em Viradouro, neste ato representado pela Gestora de Contrato de Saúde, Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **ECOLOGY PAPER LTDA ME**, CNPJ 23.889.701/0001-29, estabelecida no endereço Rua EXPEDICIONÁRIO LELLIS nº 2326, bairro JARDIM ALVORADA, cidade SERTÃOZINHO, Estado de SÃO PAULO, para que até **02 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento desta, tome providências urgentes para entrega dos materiais descartáveis solicitado nos **Empenho Nº 2735/25**, visto que esta Secretaria de Saúde tomou ciência do não atendimento, gerando diversas consequências.

Saliento que o não cumprimento e regularização dos apontamentos levantados poderão culminar nas penalidades legais previstas no Contrato.

Viradouro/SP, 18 de junho de 2025.

Atenciosamente

Gleice Aparecida Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira
Gestora de Contrato

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Assinado por 2 pessoas: REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA e GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F9E35BAA369542FC9B78C169A5B56AC9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2788

Página 11 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

F9E35BAA369542FC9B78C169A5B56AC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA em 18/06/2025 10:44:53
CPF:***.***-.308-33
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA em 18/06/2025 11:35:49
CPF:***.***-.918-20
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F9E35BAA369542FC9B78C169A5B56AC9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2788

Página 12 de 13

REFIS2025

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

100%
desconto à vista
*sobre multas e juros.

PARCELADO

75%
Desconto em
2 parcelas

50%
Desconto em
3 parcelas

O programa contempla débitos gerados até 31/12/2024

VÁLIDO ATÉ 31 DE JULHO

**INFORMAÇÕES:
3392 - 8800**



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
GESTÃO 2025 - 2028

Conforme Lei Municipal nº 4.192 de 08 de abril de 2025 (diário oficial de 10/04/2025)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2788

Página 13 de 13

RESOLUÇÃO SMSVIR 009/2025

18 de junho de 2025

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18 de junho de 2025, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da ATA da última reunião 30/05/2025;
- Apresentação do projeto de ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA).
- Informação referente a Emenda Parlamentar Individual destinada à reforma de uma Unidade de Saúde da Família (USF) no município

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 18 de junho de 2025

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....